



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



65 9672-4836

Segunda a sexta: 7h às 13h





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



65 9672-4836

Segunda a sexta: 7h às 13h

GESTÃO MUNICIPAL 2025 - 2028

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

São José dos Quatro Marcos - MT



LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Comunicado sobre o Uso de **Imagens e Vídeos**

Audiência Pública LDO 2027 | São José dos Quatro Marcos - MT



Registro do Evento

Esta audiência será registrada por meio de fotos e vídeos para fins de **divulgação e transparência pública**, em conformidade com a legislação vigente.



O seu Direito

Caso não deseje ter a sua imagem registada, por favor, **manifeste-se à nossa equipa** agora para que possamos garantir a sua privacidade durante o evento.



Compromisso

Reforçamos o nosso compromisso com a proteção dos seus dados pessoais. Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida sobre o tratamento das informações.



AMPARO LEGAL

NORMA DE REFERÊNCIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)



Artigo 48 - Parágrafo Único

"A **transparência** será assegurada também mediante incentivo à **participação popular** e realização de **audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."



BASE LEGAL: ART. 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Instrumentos de Planejamento

O ciclo orçamentário municipal é composto por três leis fundamentais que transformam a vontade popular em ações concretas.

ESTRATÉGICO

PPA

PLANO PLURIANUAL

Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração para um período de **4 anos**.

- Visão de Longo Prazo
- Programas de Governo

HORIZONTE: 2026 - 2029

TÁTICO / O FOCO

LDO

EM PAUTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ponte que liga o PPA à LOA. Seleciona o que será prioridade em **cada ano**.

- Metas Fiscais
- Prioridades Anuais

EXERCÍCIO: 2027

OPERACIONAL

LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

É o **orçamento propriamente dito**. Estima as receitas e fixa as despesas para a execução.

- Alocação de Recursos
- Execução de Obras/Serviços

PLANEAMENTO DO GASTO



CRONOLOGIA DE PLANEAMENTO

CICLO ORÇAMENTÁRIO

Entenda como o planejamento de longo prazo atravessa mandatos para garantir a continuidade dos serviços públicos em São José dos Quatro Marcos.



Transitoriedade Estratégica

O PPA elaborado em 2025 vigora de **2026 até o final de 2029**. Isso garante que o novo gestor, ao assumir em 2029, tenha um planejamento e orçamento prontos para executar enquanto elabora o seu próprio plano.

Regra de Ouro

31 DE AGOSTO

PAZO FATAL PARA ENCAMINHAR O PROJECTO DE LEI AO LEGISLATIVO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



65 9672-4836

Segunda a sexta: 7h às 13h

PROCESSO LEGISLATIVO

PRAZOS E RITO DA LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias segue um calendário rigoroso de tramitação entre os poderes, garantindo a transparência e a legalidade do planejamento.



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL

Responsável pela elaboração técnica, planejamento estratégico e envio da proposta consolidada.



Até 31 / 07

APROVAÇÃO FINAL

Prazo para o Legislativo votar e devolver o projecto sancionado.

Até 15 / 04

PROTOCOLO DE ENVIO

Prazo para o Executivo encaminhar o Projecto de Lei ao Legislativo.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES



Responsável pela análise, discussão em audiências públicas, emendas e votação soberana.



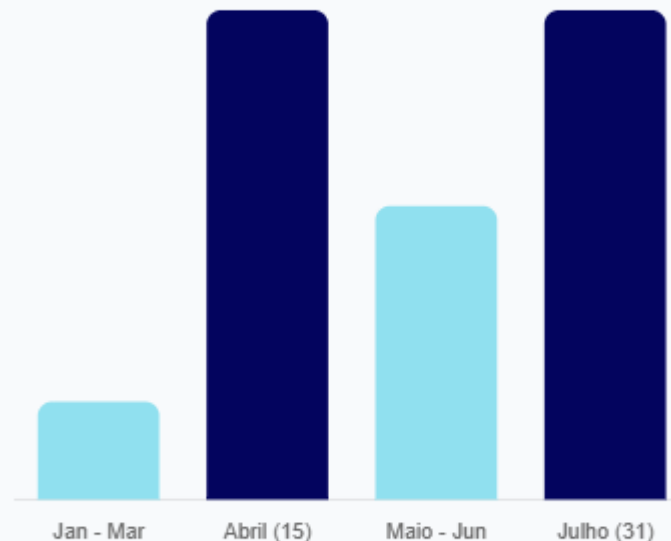
 REGRA DE OURO DA CONSTITUIÇÃO

O "Recesso" só acontece com a LDO aprovada

Conforme a Constituição, a sessão legislativa não será interrompida (recesso de julho) enquanto não for aprovado o projecto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias**.

"A prioridade é o planeamento. Sem diretrizes para o próximo ano, o trabalho legislativo não para."

JANELA DE TRAMITAÇÃO ANUAL



Visualização do período de análise legislativa (abril a julho).



OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA

PRAZOS E RITO DA LOA

A Lei Orçamentária Anual materializa o planejamento municipal, estimando receitas e fixando despesas num rito democrático entre o Executivo e o Legislativo.



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL

Responsável por estimar a receita e fixar as despesas, detalhando a alocação de recursos em cada secretaria e acção.



Até 31 / 12

APROVAÇÃO FINAL

Votação e devolução do projecto sancionado antes do encerramento do exercício.

Até 30 / 09

PROTOCOLO DE ENVIO

Prazo constitucional para o Executivo entregar o Projecto de Lei à Câmara.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA DE VEREADORES



Análise técnica, recepção de emendas parlamentares e votação final do orçamento para o ano seguinte.



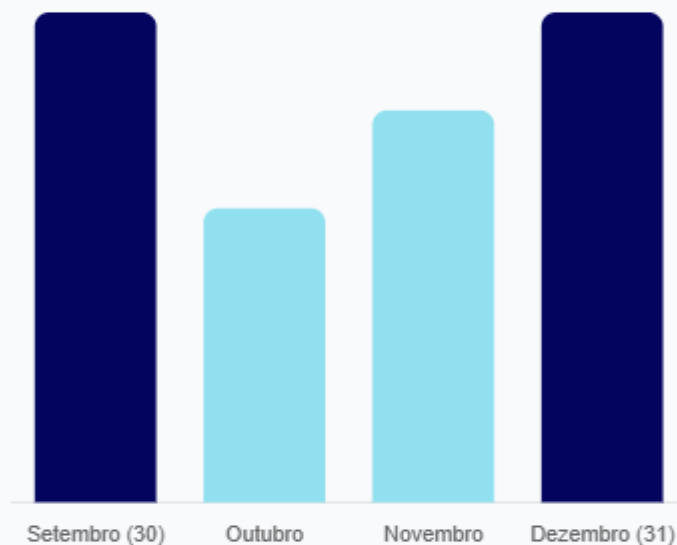
COMPROMISSO REPUBLICANO

O Ciclo se fecha com o Orçamento

Assim como na LDO, a sessão legislativa ordinária não será interrompida (o recesso de fim de ano) enquanto não for aprovado o projeto de ****Lei Orçamentária Anual****.

"A LOA é o instrumento que dá vida às acções públicas. Sua aprovação garante que o município comece o novo ano com recursos alocados."

ETAPA FINAL DO ANO ORÇAMENTÁRIO



Tramitação intensiva no último trimestre (Outubro a Dezembro).



A Trindade do Planejamento Municipal

Conforme o Art. 165, cabe ao Poder Executivo estabelecer:



O Plano Plurianual

PPA



Diretrizes Orçamentárias

LDO (NOSSO FOCO)



Orçamentos Anuais

LOA

O que a LDO compreende?

Parágrafo 2º do Art. 165 da CF



METAS E PRIORIDADES

Define as metas físicas e financeiras da administração para o exercício subsequente, incluindo despesas de capital.



ORIENTAÇÃO DA LOA

Serve como bússola para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, garantindo o alinhamento com o PPA.



POLÍTICA TRIBUTÁRIA

Dispõe sobre alterações na legislação tributária municipal e o impacto nas receitas do município.



FOMENTO E CRÉDITO

Estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, quando aplicável.



Fazem parte integrante da Lei LDO os anexos:

I. - Anexos de Riscos Fiscais;

II – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.



Riscos Fiscais

ANEXO I

Avaliação de passivos contingentes e outros eventos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.



- Riscos de Receita
- Demandas Judiciais
- Dívida Interna
- Calamidades
- Ajustes Orcamentais

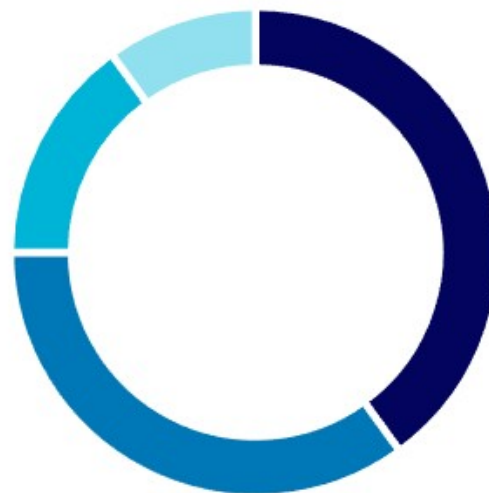
Categorização de riscos monitorizados para 2027.



Gestão de Ativos

ANEXO II

Relatório de projetos em curso e diagnóstico da conservação do patrimônio público, definindo providências imediatas.



- Projetos em Andamento
- Bens em Ótimo Estado
- Necessitam Manutenção
- Ações Recuperadoras

Estado de conservação e prioridades de manutenção.



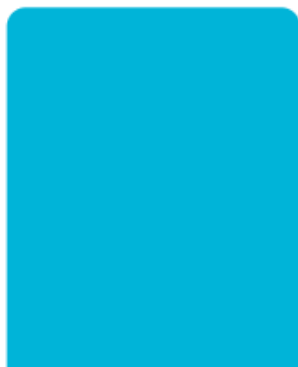
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

ARTIGO 4º: AS DIRETRIZES DA GESTÃO



Equilíbrio Financeiro

Manter o balanço rigoroso entre ****Receitas e Despesas****, garantindo que o município não gaste mais do que arrecada.



Receitas
Previstas



Despesas Fixadas



Limitação de Empenho

Definição de critérios e formas para limitar gastos caso a arrecadação não atinja as metas previstas.

MECANISMO DE SEGURANÇA

Controlo preventivo para evitar o endividamento insustentável.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



65 9672-4836

Segunda a sexta: 7h às 13h

DOCUMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

PROJETO DE LEI

MINUTA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Para o Exercício Financeiro de 2027

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT



METODOLOGIA ORÇAMENTÁRIA

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta Orçamentária Anual é construída sob o princípio do **realismo fiscal**, cruzando exigências legais com o desempenho histórico das receitas.

Base de Conformidade

A proposta é elaborada em estrita consonância com as diretrizes da LDO e o marco regulatório nacional:

FEDERAL

Artigo 165 da Constituição Federal

NORMAS GERAIS

Lei Federal nº 4.320/64

RESPONSABILIDADE

Lei Complementar nº 101/00 (LRF)

MUNICIPAL

Lei Orgânica de Quatro Marcos

Valor em Reais (BRL)

O montante total do orçamento é fixado com base na ****previsão de receita**** fornecida pelos órgãos competentes, garantindo o equilíbrio financeiro.



CRITÉRIO DE FIXAÇÃO

Comparação técnica com a arrecadação verificada no 1º Semestre de 2026.



ÉTICA E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

PRINCÍPIOS DA GESTÃO

A base moral e legal que sustenta o equilíbrio das Contas Públicas em São José dos Quatro Marcos.

Obediência aos Princípios

O Projeto de Lei Orçamentária é construído sob o rigor de oito fundamentos essenciais da administração pública.

LEGALIDADE

LEGITIMIDADE

IMPESSOALIDADE

MORALIDADE

PUBLICIDADE

EFICIÊNCIA

ECONOMICIDADE

PROBIDADE



CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ABRANGÊNCIA E ESTRUTURA

O orçamento municipal é um documento **consolidado**. Ele integra todas as forças públicas de São José dos Quatro Marcos para garantir transparência total na aplicação dos impostos.

Quem faz parte do Orçamento?

O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social compreende a programação de todo o ecossistema municipal:

Poderes do Município

Executivo (Prefeitura) e Legislativo (Câmara).

Fundos e Autarquias

Fundos municipais e entidades com autonomia administrativa.

Fundações e Empresas Públicas

Entidades mantidas ou com maioria de capital do Município.

Sociedades de Economia Mista

Onde o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

DIVISÃO ORÇAMENTAL POR ESFERAS



■ Orçamento Fiscal
(Administração e
Seguridade Social)

Representação visual da concentração de recursos entre Fiscal e Seguridade.



DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Consolidação técnica dos nove pilares de discriminação de despesas para o exercício de 2027.

CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICAS

A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas aos seguintes grupos:

I. FUNDOS ESPECIAIS

Recursos vinculados a finalidades específicas estabelecidas por lei municipal.

II. SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ações diretas de atendimento à população e serviços de bem-estar social.

III. PREVIDÊNCIA SOCIAL

Garante o pagamento de benefícios para cada categoria de beneficiário.

IV. ENSINO FUNDAMENTAL

Dotações vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

V. SUBVENÇÕES E SUBSÍDIOS

Concessão de auxílios econômicos em estrita observância aos critérios legais.

VI. CAPITAL DE EMPRESAS

Participação em constituição ou aumento de capital social de empresas.

VII. PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Pagamento de débitos judiciais sob responsabilidade das unidades devedoras.

VIII. PUBLICIDADE OFICIAL

Despesas com propaganda, divulgação e atos oficiais de transparência pública.

IX. SENTENÇAS JUDICIAIS

Cumprimento de decisões transitadas em julgado de pequeno valor (RPVs).



EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Mecanismos de segurança e planejamento para garantir a harmonia entre o que o Município arrecada e o que gasta.

RESERVA DE SEGURANÇA

Reserva de Contingência

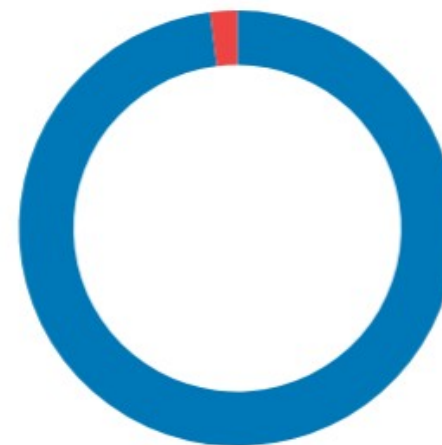
Trata-se de uma dotação global destinada a atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos durante o exercício.

LIMITE CONSTITUCIONAL

Máximo 2%

Da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para o Município.

COMPOSIÇÃO DA RCL PREVISTA



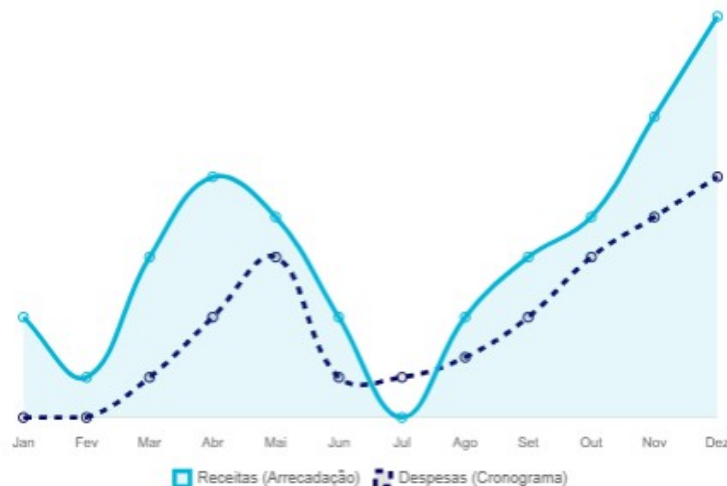
Despesas Programadas

Reserva de Contingência

Representação visual da "fatia de segurança" obrigatória.



FLUXO FINANCEIRO MENSAL ESTIMADO



Simulação do equilíbrio mensal entre entradas e saídas.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Cronograma de Desembolso

O Poder Executivo elaborará e publicará o cronograma mensal para garantir que o fluxo de caixa suporte os pagamentos previstos.



Prazo de Publicação

Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2027.



Base Legal

Conforme o Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

COMPROMISSO COM O EQUILÍBRIO

"O planejamento mensal das despesas e a manutenção de uma reserva estratégica são os pilares que impedem o endividamento e garantem que os serviços essenciais nunca parem em São José dos Quatro Marcos."



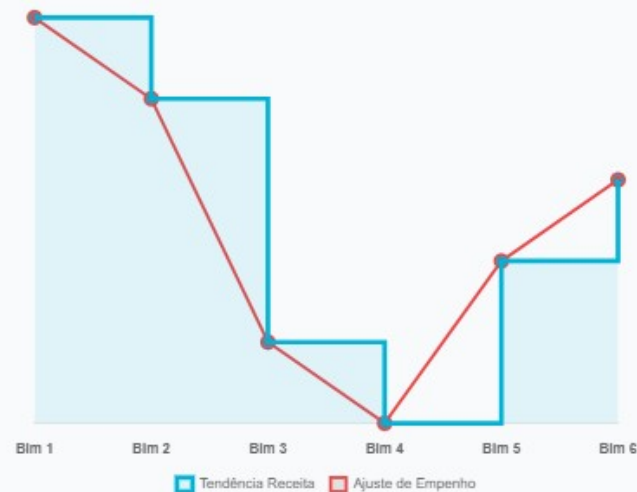
● MECANISMO DE EMERGÊNCIA

Limitação de Empenho

Caso as metas de receita não sejam atingidas ao final de cada **bimestre**, o Município deve aplicar freios imediatos nos gastos.

- Verificação Bimestral de Desequilíbrio
- Ato Próprio do Executivo e Legislativo
- Prazo de 30 dias para implementação

LÓGICA DE AJUSTE BIMESTRAL



Simulação da redução de gastos (empenho) perante queda de receita.



MONITORIZAR

Avaliação técnica rigorosa ao fecho de cada bimestre.



DECIDIR

Publicação de ato próprio para limitar movimentações.



PRESERVAR

Garantia de que a situação financeira não seja comprometida.



COMPOSIÇÃO DA LOA

O Projeto de Lei Orçamentária é um documento complexo constituído por seis eixos fundamentais de transparência.

ELEMENTOS INTEGRANTES DO PROJETO

Estrutura obrigatória conforme as diretrizes de planejamento.



I. TEXTO DA LEI

Corpo jurídico contendo as autorizações e normas para o exercício financeiro.



II. QUADROS CONSOLIDADOS

Demonstrativos sintéticos da receita e despesa para visão macro do município.



III. ANEXOS FISCAL E SOCIAL

Discriminação detalhada das fontes e aplicações em cada esfera administrativa.



IV. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Conforme Art. 165, § 5º, II da CF, focado no crescimento patrimonial municipal.



V. DISCRIMINAÇÃO LEGISLATIVA

Detalhamento da legislação de receita e despesa aplicada aos orçamentos.



VI. RENÚNCIA E EXPANSÃO

Demonstrativo da renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias.



JUSTIFICATIVA E TRANSPARÊNCIA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A exposição circunstanciada que valida a integridade técnica e financeira da proposta orçamental.

ESTRUTURA DE JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme os requisitos legais de prestação de contas à Câmara Municipal.



ITEM I

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Exposição detalhada do cenário económico-financeiro atual do município, incluindo:

- Saldos de créditos especiais
- Projeção de Restos a Pagar (RP)
- Compromissos financeiros exigíveis



ITEM II

JUSTIFICATIVA DE AGREGADOS

Memória de cálculo e fundamentação para os principais números do orçamento:

RECEITA

Base das Estimativas

DESPESA

Critérios de Fixação

Explica o "porquê" de cada montante consolidado na proposta.



INDEPENDÊNCIA E HARMONIA ENTRE PODERES

RECURSOS DO LEGISLATIVO

As normas constitucionais de repasse financeiro para a manutenção e funcionamento da Câmara Municipal.



LIMITE CONSTITUCIONAL

A Regra do Repasse

O Município repassará ao Legislativo até **7% (sete por cento)** sobre a receita tributária e de transferências efetivamente arrecadadas no exercício anterior.

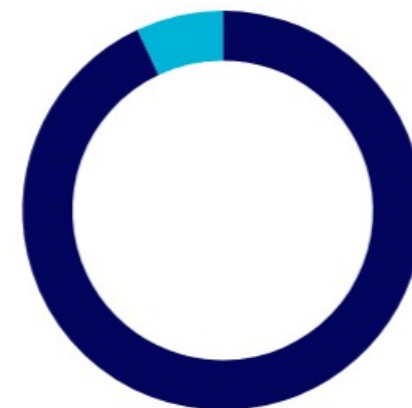
BASE DE CÁLCULO

Receitas tributárias e transferências arrecadadas em 2025.



ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EC 58/2009)

PROPORÇÃO ORÇAMENTAL



■ Gestão Executiva
(Prefeitura)

■ Repasse
Legislativo

Visualização da fatia destinada ao Poder Legislativo vs. Administração Geral.



FLUXO MENSAL DE REPASSE



Simulação da regularidade dos 12 repasses anuais (Duodécimos).

PRAZO DE LIQUIDAÇÃO

Cronograma Mensal

A transferência dos recursos (Duodécimo) deve ocorrer de forma rigorosa e pontual para garantir a autonomia administrativa da Câmara.

DATA LIMITE DE REPASSE

DIA 20

De cada mês



RECURSOS PARA ENTIDADES

Critérios e condições para a destinação de auxílios orçamentais a entidades privadas sem fins lucrativos.

REGRA DE AUTORIZAÇÃO

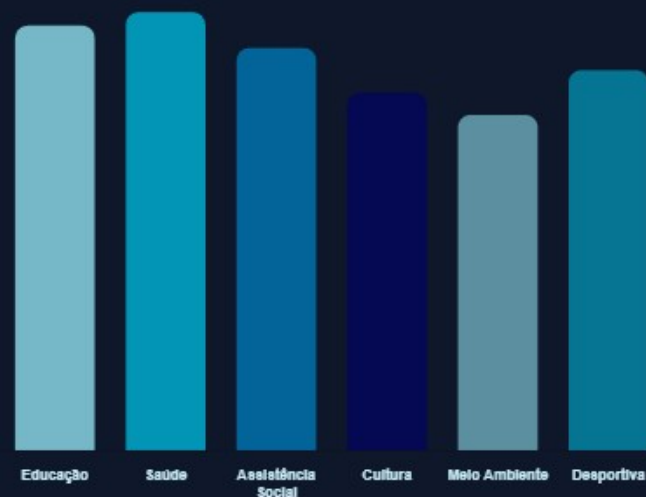
Inclusão de Dotações

Fica autorizada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em créditos adicionais sob o título de *****Auxílios*****, desde que cumpram rigorosos requisitos de utilidade pública.

PÚBLICO-ALVO

Entidades privadas sem fins lucrativos e consórcios intermunicipais exclusivamente públicos.

SETORES DE ATENDIMENTO



Representação das áreas prioritárias autorizadas para recebimento de auxílios.



PODER LEGISLATIVO

Limites específicos para a Câmara Municipal



LIMITE INTERNO

70%

FOLHA DE PAGAMENTO

Tecto máximo para gastos com pessoal em relação às transferências recebidas do **duodécimo**.



LIMITE SOBRE A RECEITA

6%

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Percentagem máxima permitida sobre a **RCL** total do Município para o Legislativo.

PODER EXECUTIVO

Escalabilidade de limites conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal

LIMITE DE ALERTA

Emissão de alerta pelo Tribunal de Contas.

48,5%

LIMITE PRUDENCIAL

Início das vedações da LRF para novas contratações.

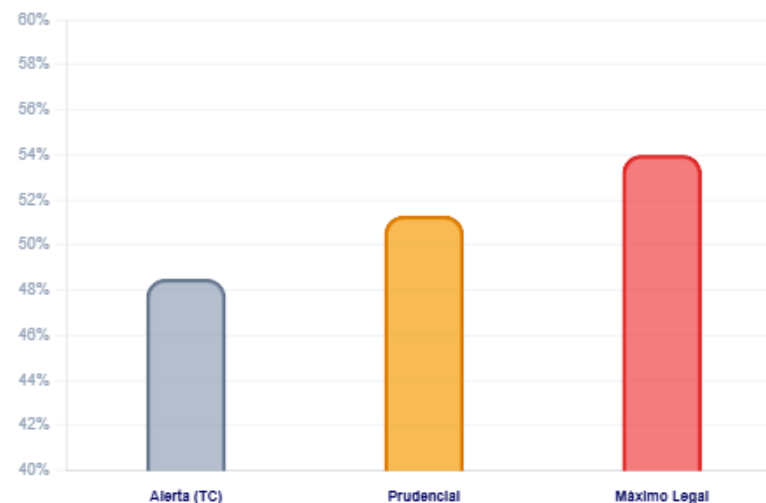
51,3%

LIMITE MÁXIMO

Tecto absoluto estabelecido pela LRF (Art. 20).

54%

VISUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS PATAMARES





JUSTIÇA FISCAL E EQUILÍBRIO DE CONTAS

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Directrizes para a actualização de taxas e impostos, visando a sustentabilidade dos serviços públicos municipais.

 INICIATIVA LEGISLATIVA

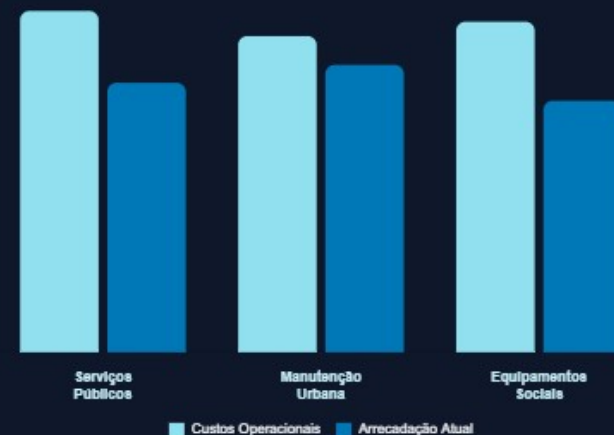
Projeto de Lei Específico

O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei dispendo sobre alterações na ****Legislação Tributária****.

PREVISÃO DE VIGÊNCIA

As alterações propostas passarão a vigorar a partir do exercício de 2027.

PRINCÍPIO DA JUSTIÇA FISCAL





FOCOS DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

Ações integradas para a eficiência da arrecadação municipal.

I. TAXAS

Revisão e adequação às oscilações de custos dos serviços prestados.

II. PLANTA GENÉRICA

Atualização dos valores venais dos imóveis urbanos.

III. ALÍQUOTAS IPTU

Ajuste nas percentagens do imposto predial e territorial.

IV. ISS

Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

V. JUSTIÇA FISCAL

Corrigir injustiças verificadas na legislação vigente.

VI. CENÁRIO ECONÓMICO

Ajuste aos novos ditames e condições económicas do país.

VII. CONSOLIDAÇÃO LEGAL

Unificação e consolidação de toda a Legislação Tributária do Município para maior segurança jurídica.

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

"Corrigir injustiças e consolidar as leis não é apenas um ato técnico; é garantir que o sistema tributário de São José dos Quatro Marcos seja transparente, previsível e justo para quem contribui."



ENCERRAMENTO E REGRAS DE ALTERAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Critérios constitucionais para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei
Orçamentária e abertura de créditos.

RITO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Conforme o Artigo 165 da Constituição Federal e as normas de iniciativa.



CONDIÇÃO I COMPATIBILIDADE

As emendas devem estar em estrita conformidade com o **Plano Plurianual (PPA)** vigente. Nenhuma ação pode ser criada se não estiver prevista no planejamento de longo prazo.



CONDIÇÃO II INDICAÇÃO DE RECURSOS

Devem indicar os recursos necessários para a sua execução, sendo admitidos apenas os provenientes de **anulação de dotações** já existentes no projeto.



● VEDAÇÕES DE ANULAÇÃO

O que NÃO pode ser anulado?

Para preservar a continuidade administrativa e as obrigações legais, as emendas não podem retirar recursos das seguintes categorias:



Pessoal e Encargos

A folha de pagamento é compromisso prioritário e inegociável.



Serviço da Dívida

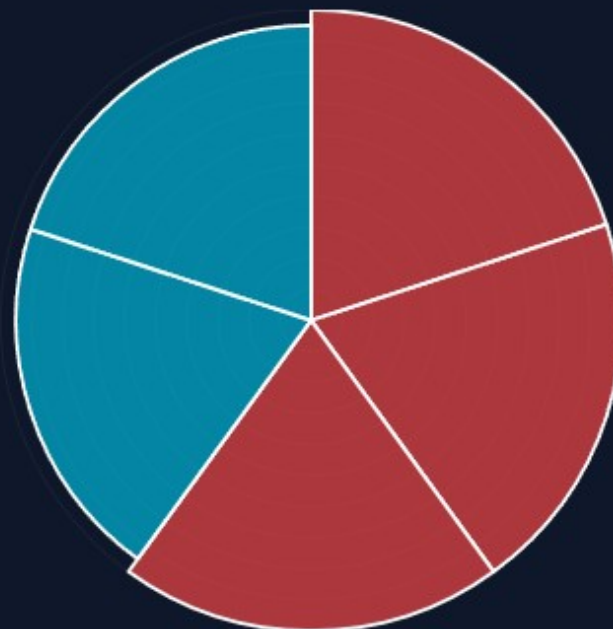
Amortização e juros de dívidas contratuais do município.



Precatórios Judiciais

Dotações destinadas ao cumprimento de ordens judiciais.

BLINDAGEM ORÇAMENTAL



Simulação da rigidez orçamental perante tentativas de anulação por emendas.



APLICAÇÕES

Transformando a técnica legislativa em resultados práticos para a comunidade.

O Ciclo da Eficiência Pública

Como a LDO resolve os problemas de São José dos Quatro Marcos.



DESAFIO

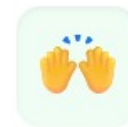
Identificação de necessidades, demandas reprimidas e riscos fiscais que limitam o crescimento da cidade.



SOLUÇÃO

LDO: Diretrizes e Metas

Planeamento estratégico e alocação inteligente de recursos para enfrentar os desafios identificados.



RESULTADOS

Execução eficiente, serviços de qualidade e melhoria real na vida de cada cidadão marcosense.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



65 9672-4836

Segunda a sexta: 7h às 13h

CONFORMIDADE LEGAL E SOCIAL

MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS

As metas obrigatórias de investimento para garantir os direitos fundamentais da população marcosense.

APLICAÇÃO DE RECEITA PRÓPRIA

Percentagens mínimas exigidas sobre a arrecadação de impostos do Município.



EDUCAÇÃO
MÍNIMO CONSTITUCIONAL



Aplicação obrigatória de **25%** dos recursos próprios no ensino.



SAÚDE
MÍNIMO CONSTITUCIONAL



Aplicação mínima de **15%** dos recursos próprios em ações de saúde.



FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Regras do FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica possui critérios rígidos de aplicação para valorizar os profissionais e manter a rede.



Profissionais da Educação

Mínimo de 70% dos recursos do fundo.



Despesas de Manutenção

Máximo de 30% dos recursos do fundo.

PESSOAL (MIN 70%)



MANUTENÇÃO (MAX 30%)



A PRIORIDADE É O CIDADÃO

"Garantir os mínimos de Saúde e Educação em São José dos Quatro Marcos não é apenas cumprir a lei, é assegurar que o planejamento orçamental resulte em dignidade e futuro para as nossas famílias."



RIGOR NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

LIMITES E REGRAS ESPECÍFICAS

Detalhamento técnico das submetas do VAAT e dos limites de gastos com pessoal e repasses.

COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT

Submetas do FUNDEB

O Valor Aluno Ano Total (VAAT) possui vinculações específicas que garantem a expansão da rede e o investimento patrimonial.



Educação Infantil

Mínimo de 50% do VAAT.



Despesas de Investimento

Mínimo de 15% do VAAT.

INFANTIL (MIN 50%)



INVESTIMENTO (MIN 15%)





TETOS E OBRIGAÇÕES FISCAIS

Directrizes rigorosas para o equilíbrio entre os poderes e encargos federais.



PESSOAL

Máx. 54%

SOBRE A RCL (LRF)

Limite absoluto para despesas com servidores e encargos do Executivo.



PASEP

Recolher 1%

DA RECEITA TOTAL

Contribuição obrigatória para a formação do património do servidor público.



LEGISLATIVO

Repasse 7%

DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

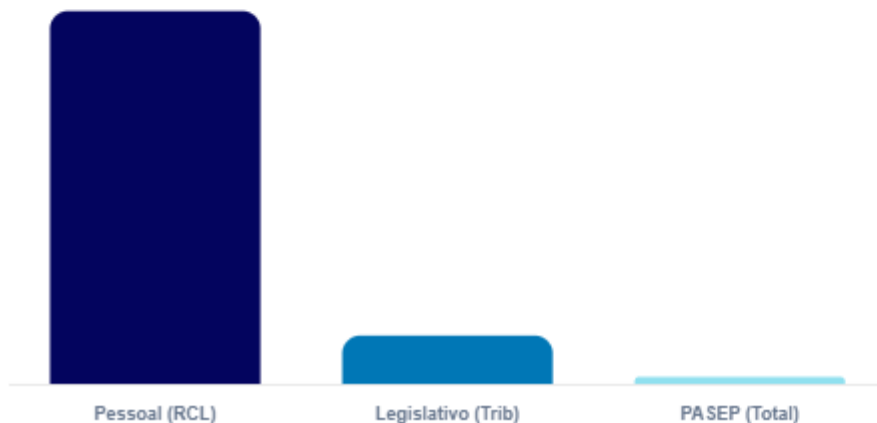
Duodécimo destinado à manutenção da Câmara Municipal.

Controlo de Tetos

A gestão municipal opera dentro de uma "gaiola fiscal" onde cada percentagem está pré-definida por lei. O desvio de qualquer um destes indicadores pode resultar em sanções administrativas e impedimentos de repasses federais.

NOTA DE RESPONSABILIDADE

"O planeamento para 2027 assegura que São José dos Quatro Marcos mantenha a sua certidão negativa de débitos e a capacidade de investimento."





METAS LDO - 2027

✓ EDUCAÇÃO

✓ SAÚDE

✓ PESSOAL E ENCARGOS

✓ MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

✓ PODER LEGISLATIVO





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



65 9672-4836

Segunda a sexta: 7h às 13h

ANEXOS

DA

LDO



Metas Fiscais – LDO

O papel

✓ As Metas Fiscais são a forma mais clara para o planejamento de receitas e despesas. Sua ação volta-se para a gestão fiscal, executada de forma transparente, prevendo riscos fiscais, corrigindo desvios que põem em risco o equilíbrio das contas públicas, impondo limites e condições que tangem a seguridade social, entre outros.

Objetivo

✓ Controlar os gastos da gestão pública, promovendo a economia de recursos e a redução de desperdícios. Em busca do equilíbrio fiscal e da administração eficiente, a meta fiscal limita valores e dá diretrizes para o gasto prioritário e para a eficiência Câmara Municipal.



Anexos à LDO

- **Anexo de Metas Fiscais:**

- Avaliação das metas do exercício anterior;
- Previsão de receitas e despesas para o próximo exercício e os dois seguintes;
- Avaliação do Patrimônio Líquido;
- Avaliação das Metas de Resultado Primário e Nominal;
- Compensação de Renúncia de Receita;
- Expansão das Despesas obrigatórias de caráter continuado.



Anexos à LDO

• Anexo de Riscos Fiscais

- O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais. “§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”
 - Princípio da Prudência;
 - Passivos Contingentes;
 - Situações de Risco que possam afetar a execução orçamentária;
 - Definições de medidas a serem tomadas



Quadro das Obras em Andamento

ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXER

RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Art. 45 da LRF

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES			DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO			
					ATÉ 2025	ATÉ ABRIL 2026	PREVIS. P/ 2026	PREVIS. P/ 2027
1	F	898892/2020 RESERVATORIO DE AGUA - REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONST	11/03/2020	603.000,00	-	-	100.000,00	503.000,00
2	F	Construção CEI Jardim Bairro São Francisco - Convenio 197/2011	01/10/2019	2.314.049,68	370.618,41	76.845,02	1.000.000,00	866.586,25
3	F	884027/2019 BIBLIOTECA MUNICIPAL	26/11/2019	444.601,55	387.720,72	56.880,83	-	-
4	E	577-2020 IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE RAÇÃO - PROCESSO Nº. 27920	29/09/2020	57.710,00	-	-	57.710,00	-
6	F	910569/2021-SUDECO - PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA ROSA	21/06/2021	860.000,00	952.936,80	432.311,74	-	525.248,54
7	F	CONV. 917315/2021-SUDECO - PAVIMENTAÇÃO ZEFERINO I	23/12/2021	1.119.617,49	801.624,01	122.479,19	195.514,29	-
8	F	FUNASA - POÇO ARTESIANO PROFUNDO	2021	150.000,00	-	-	50.000,00	100.000,00
10	F	913203/2021 - SUDECO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	24/06/2021	253.500,00	170.300,00	83.200,00	-	-
11	F	924116/2021-INCRA - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	30/12/2021	505.500,00	-	-	505.500,00	-
12	F	925965/2022 - SUDECO - PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA ROSA-PARTE	15/03/2022	853.550,16	299.959,68	94.276,56	347.577,93	111.735,99
13	F	CONV. 925942/2022 - SUDECO - PAV. BAIRROS RESIDENCIAL ESCOBAR/B	15/03/2022	2.010.000,00	-	-	1.500.000,00	510.000,00
14	E	CONV. 0645-2022 - SINFRA - PAVIMENTAÇÃO JARDIM ARATAKA	09/12/2022	1.984.484,46	583.123,24	-	1.401.361,22	-
15	E	CONV. 0070-2022 - SINFRA - PAV. ASF. DA ESTR. PERIMETRAL LIONS INT	21/06/2022	5.466.423,64	4.976.330,31	316.695,61	173.397,72	-
16	E	CONV. 2433-2023 - PAV. ASF. JARDIM RONDON PARTE 01	03/12/2021	3.386.232,99	1.057.134,09	434.634,06	1.894.464,84	-
17	E	CONV. 2070-2022 - SINFRA - PAV. ASF. JARDIM RONDON PARTE 02	22/07/2022	2.600.584,52	767.477,30	39.406,15	1.793.701,07	-
19	E	PROP. 0760-2024 - SINFRA-PRO-2022/04693 PAV. ASF. JARDIM BELA VIS	2024	2.664.751,53	945.630,62	569.242,49	1.149.878,42	-
21	F	CONV. 944983/2023 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGE	30/11/2023	961.383,00	119.482,51	-	841.900,49	-
22	F	CONV. 950692/2023 - REFORMA DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTE	22/12/2023	239.750,00	-	-	239.750,00	-
23	F	PROP. 36000012202/2023 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde - ESF	2023	1.881.388,07	501.856,33	103.895,80	1.275.635,94	-
24	F	PROP. 36000012269/2023 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde - ZEP	2023	1.881.388,07	319.720,25	176.531,50	1.000.000,00	385.136,32
26	F	PROP. 26298001800-2025 - Novo PAC - Transporte Escolar	2025	398.500,00	398.500,00	-	-	-
27	E	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 55925/2023 - Programa Vigia Mais MT	2026	250.000,00	-	-	250.000,00	-
28	E	2499-2025 - PAV. ASF. TSD EM DIVERSOS BAIRROS - QUATRO MARCO 10	16/12/2025	6.761.698,96	-	-	3.000.000,00	3.761.698,96
29	F	968462 - BEACH TENNIS - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMA D	16/10/2024	384.705,00	-	-	384.705,00	-
30	E	Aquisição de 02 (dois) caminhões coletor e compactador de lixo	16/12/2025	1.240.000,00	-	-	1.240.000,00	-



Quadro das Obras em Andamento

31	E	1834-2025 - CONT. DE PROF (PROFESSOR/INSTRUTOR) DE JIU-JITSU, CAP	03/12/2025	125.880,00	-	-	83.920,00	41.960,00
32	E	PROP. 0354-2026 - MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO	10/03/2026	3.772.239,27			-	3.772.239,27
33	E	PROP. 0153-2026 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY E DE ARQUIBANC	06/02/2026	1.023.400,13	-	-	500.000,00	523.400,13
34	E	PROP. 0295-2026 - Construção da Feira do Produtor Rural	05/03/2026	2.202.743,82	-	-	300.000,00	1.902.743,82
35	E	2572-2025 - CLIMATIZADOR - SOCIAL	06/04/2026	101.880,00	-	-	101.880,00	-
36	F	PROP. 14627/2026 - Obra de Construção de Pontes, Aduelas e Bueiros	27/03/2026	3.500.000,00	-	-	-	3.500.000,00
37	F	PROP. 054730/2025 - PROMAQ - Aquisição de Máquinas e Equipamento	22/09/2025	5.883.061,11	-	-	1.500.000,00	4.383.061,11
38	E	MTPAR - Edital 01/2025 - construção de unidades habitacionais das área	03/2025	-				-
		TOTAL		55.882.023,45	12.652.414,27	2.506.398,95	20.361.648,38	20.361.561,85

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 DE MARÇO DE 2026.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO

Data: 31/03/2026 08:21:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO

SETOR DE CONVENIOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



65 9672-4836

Segunda a sexta: 7h às 13h

Gestão 2025-2028

Jamis Silva

Prefeito Municipal

Luciana Tosti

Vice Prefeita

Cleidimara Lopes

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Jeovane Alves De Souza

Secretario Municipal de Fazenda

**OBRIGADO A TODOS PELA
PARTICIPAÇÃO.**